



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROC. Nº	259-PE 82/13
Em	08 de 08 de 2013

Ofício 634/2013-GP

Montenegro, 7 de agosto de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 82/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro para atender ao projeto “Em busca de igualdade estamos aqui” – 2013, visando o repasse de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A APAE necessita de suporte dos conselhos municipais, através de convênios, para custear as despesas decorrentes do atendimento nas diversas áreas, bem como ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços socioassistenciais e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência em razão do elevado número de PPNEs que procuram a instituição, hoje com 218, com diferentes necessidades de atendimentos especializados, inclusive na área da saúde.

De acordo com o exposto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, através do projeto, busca-se oferecer condições de espaço físico adequado como forma de facilitar a construção e produção de conhecimentos capazes de orientar e motivar sua caminhada na busca de autorrealização e compreensão de mundo, vivências estas que são direitos inerentes ao cidadão.

Importante destacar que o CMAS conforme a Resolução n.º 24/2013, aprovou o recurso a ser repassado à entidade, e o mesmo será utilizado para a manutenção e conservação de bens móveis, aquisição de materiais de consumo e reposição de material pedagógico.

Por fim, destaco que para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – Fundo Municipal de Assistência Social – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 5651/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**